Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 1247/2019

Dá nova redação ao Decreto nº 1.087, de 01 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

***CONSIDERANDO** o contido no Processo TC-1868/989/19, quanto ao enquadramento incorreto de benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Rosângela Aparecida de Souza Brito Bonin;*

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 1.087, de 01 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por invalidez, à servidora **ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA BRITO BONIN,** RG nº 965.094-SSP/MT, CPF nº 984.395.371-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 147, de 06 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista, em consonância com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais, pela média aritmética simples das contribuições da servidora ao regime de previdência e proporcional ao tempo de contribuição, e serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme artigo 40, § 8º, da Constituição Federal regulamentado pelo artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de julho de 2004."

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Nova Canaã Paulista, 20 de março de 2.019

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA